

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

LEI Nº 87/74 DE 08 DE SETEMBRO DE 1974

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATARINA
CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA

Faço saber que a Câmara Municipal de Catarina,
Estado do Ceará, Decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte
Lei.

ART. 1º - Este Código estabelece o SISTEMA TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL DE CATARINA.

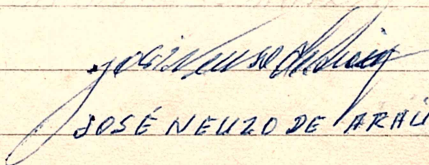
ART. 2º - O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, é subordinado:

I - À Constituição Federal;

II - Ao código Tributário Nacional, instituído pela
Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966, e demais leis Federais
complementares e estatutárias de normas gerais de Direito Tribu-
tário;

III - As Resoluções do Senado Federal;

IV - A Legislação Estadual, nos limites da respectiva
competência.


JOSÉ NEUZO DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL